

Lei nº 790/79

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de março de 1979, aprovou e eu, Paulo Mangalini, Prefeito Municipal de Guariba, no
mulgo a seguinte

de

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar aos votos do orçamento vigente:

6 - Saúde e Saneamento

6-2 - Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

F6 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

4.000 - Despesas de Capital

4.110 - Obras Públicas

6-6-2-13-F6-448-4110-03 - Construção de Golfeiros Públicos

R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será aberto com as anulações parciais dos seguintes votos do orçamento vigente:

6 - Saúde e Saneamento

6-2 - Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

F6 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

4.200 - Divisão Finanças

4.210 - Equipação de Serviços

6-6-2-13-F6-448-4200 - Expropriação de Bens de Finanças

R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 07 de março de 1979.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada, nesta secretaria, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba